



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 056/2019 – CMAS, de 30 de setembro de 2019.

***Súmula:* Dispõe sobre o Termo de Adesão e aprovação do Plano de Ação 2019 referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para Incentivo Aprimora CRAS e CREAS no Município de Londrina.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- a Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR, que criou o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, com objetivo de qualificar o acompanhamento e o atendimento às famílias e indivíduos, bem como o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao Incentivo Aprimora CRAS no valor de R\$550.000,00(quinzentos e cinquenta mil reais) e ao Incentivo Aprimora CREAS no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), de acordo com Deliberação nº067/2019-CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2019.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social